



ATA

Licitação	<b>Pregão Presencial N° 000001/2020 - 21/01/2020 - Processo N° 005301/2019</b>
Responsável	LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Data	27/01/2020
Tipo	<b>ATA 2</b>

**Ata 02**  
**Pregão Presencial n.º 000001/2020**

**Procedimento Administrativo n.º 005301/2019**  
**Assunto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 141/2017, realizaram os tramites referente ao Pregão acima disposto.

Suspensão o referido Pregão para análise das amostras das empresas arrematantes, assim como registrado em Ata de Fls. 245/247, os autos retornaram com a informação da Secretaria de Assistência Social **aprovando** os produtos ofertados, ao passo em que informaram que todos os objetos apresentados atendem as especificações contidas no edital, conforme demonstra-se em documento acostado de Fls. 248.

Assim, resta-nos dar continuidade ao procedimento, com base neste documento de Fls. 248, declarando vencedores as empresas que tornaram-se arrematantes, apresentando aos interessados estas condições e oportunizando-os de apresentar recursos, caso assim se manifestem.

Assim a(s) empresa(s) tornaram-se vencedora(s): **VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), fechando o certame no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Os interessados serão comunicados via email, onde será aberto o prazo recursal para aqueles que demonstrarem interesse. O Pregoeiro informa que a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) cumprir o prazo estabelecido no edital sob penas estabelecidas no mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial 000001/2020, com base na atribuição descrita na Lei 10.520/02, considerando que: 1) A proposta da licitante vencedora atende à exigência do edital, 2) A licitante vencedora atende à documentação exigida, 3) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura, 4) Por não haver manifestação de interposição de recursos por parte da(s) licitante(s) e desistindo do prazo recursal previsto em Lei, os presentes autos seguirão para demais providencias. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO ( Pregoeiro )**

\_\_\_\_\_  
**DEONIZIA QUEIROZ NICOLI ( Membro )**

\_\_\_\_\_  
**LIDIA OLIVEIRA DA CUNHA ( Membro )**

\_\_\_\_\_  
**ROSIVALDO GUIMARAES FAVERO ( Membro )**